



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

O Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria – ABIP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, arts. 16, incisos IX e XI; 37, parágrafo primeiro, e 60, convoca suas associadas, para eleição do Presidente e Conselho Fiscal da ABIP mandato de 2026/2029, conforme Capítulo X “Das eleições”, do Estatuto Social da ABIP.

A votação - exclusivamente - presencial acontecerá no dia **26/05/2026 (3ª-feira)** na **82ª Convenção Nacional da Abip** que ocorrerá no **MAR HOTEL** situado na R. Barão de Souza Leão, 451 - TÉRREO - Boa Viagem, Recife – PE – 51.030-300, no período de 4 (quatro) horas, iniciando às 13h00min e encerrando com o término da votação de todos os associados contribuintes aptos a votar ou pelo decurso de tempo, neste caso, encerrando às 17h00min.

Informamos que Assembleia Geral Eleitoral será registrado um voto para cada entidade associada à ABIP, desde que estejam regulares e em pleno gozo dos direitos sociais, contribuintes há pelo menos 12 (doze) meses e adimplentes com suas obrigações estatutárias (sociais e pecuniárias) a contar da data de publicação deste edital, podendo ser representada oficialmente pelo seu Presidente ou por Presidente de outra associada da ABIP, mediante outorga em documento oficial da entidade associada votante (credencial ou procuração), com a assinatura original (eletrônica com rastreamento ou física com firma reconhecida) do Presidente da associada votante, acompanhada da ata de posse da diretoria em exercício, desde que haja registro da entrega até 48 (quarenta e oito horas) do horário de início da votação.

O registro de chapa deverá ocorrer entre o dia da publicação deste edital até 30 dias das eleições (votação), isto é, até o dia **27/04/2026** por meio de entrega de correspondência, enviada pelos Correios com AR ou meio eletrônico para os e-mails: presidente@abip.org.br, secretaria@abip.org.br e assessoria@abip.org.br; com confirmação de recebimento.

A secretaria da ABIP funcionará nos dias úteis, período destinado ao registro de chapas, no horário de 9h às 18h, em sua sede em Brasília/DF, localizada no SHN Qd 02 bloco H, nº 20 loja 55 sobreloja, Mix Metropolitan Flat, CEP 70.702.905, onde se encontrará à



disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação e informações e fornecimento do correspondente recibo de registro de candidato.

O Requerimento do registro da chapa deve ser dirigido ao Presidente da ABIP e constar, o nome completo do candidato a Presidente, número do CPF, estado civil, endereço, ata de posse na entidade filiada.

A impugnação dos candidatos poderá ser efetuada por qualquer associada contribuinte, desde adimplente com suas obrigações estatutárias (sociais e pecuniárias), a contar da data da publicação deste edital, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do registro da chapa. A impugnação será apreciada em 03 (três) dias úteis pela Diretoria Executiva, cabendo recurso da sua decisão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Assembleia Geral Eleitoral, conforme estabelecido no artigo 58º do Estatuto.

A relação dos eleitores consta no anexo I do presente edital.

O Estatuto Social da ABIP consta no Anexo II do presente edital, contendo a integralidade das regras eleitorais.

Brasília/DF, 31 de março de 2026.

Paulo Alfonso Meneguelli
Presidente ABIP